ANEXO I – VALORES DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS Portaria n.º 290, de 06 de dezembro de 2017 (alterado pela Portaria n.º 212, de 01/08/2018)

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	BÁSICA Valor de Referência por vaga/mês	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a anos	319,61	/
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos de 18 a 29 anos		vaga/mês
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos de 30 a 59 anos	381,87	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas	381,87	
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas	319,61	Pessoa
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	319,61	atendida/mês
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEX	IDADE	
Serviço Especializado em Abordagem Social	300,14	Pessoa atendida/mês
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias - Ações de Habilitação e Reabilitação	891,95	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias — Centro-Dia	891,95	vaga/mês
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias - Centro-Dia	891,95	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXII	DADE	I
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes sem demanda/atenção específica, na modalidade Casa-Lar	2.480,20	
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes com demanda/atenção específica, na modalidade Casa-Lar	3.306,94	
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes sem demanda/atenção específica, na modalidade Abrigo Institucional	2.067,08	
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes com demanda/atenção específica, na modalidade Abrigo Institucional	2.463,51	
Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade Abrigo Institucional	1.620,73	
Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade Casa de Passagem	1.882,73	vaga/mês
Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade de Residência Inclusiva	3.607,58	
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos Independentes na modalidade Casa-Lar	2.480,20	
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos Dependentes na modalidade Casa-Lar	3.306,94	
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos Independentes, na modalidade Abrigo Institucional	2.067,08	
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos Dependentes, na modalidade Abrigo Institucional	2.463,51	
Serviço de Acolhimento em República para Jovens, Adultos ou Idosos.	1.205,86	<u> </u>

ANEXO I – VALORES DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS Portaria n.º 290, de 06 de dezembro de 2017 (alterado pela Portaria n.º 212, de 01/08/2018)

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes	3.306,94			
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX	KIDADE			
SERVIÇOS TRANSITÓRIOS				
Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos com Deficiência, na modalidade Abrigo Institucional	2.463,51	vaga/mês		

ANEXO II – RECURSOS HUMANOS TIPO SUAS E TIPO CORRELATO Portaria n.º 290, de 06 de dezembro de 2017

	~ ~ ~ ~		
SEBMICOS	DE DRUTECA	ח פטרואו	BVSICV
JEIVVIÇO J	DE PROTEÇÃ	O JOCIAL	. DAJICA

Servico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Cr	riancas e Adolescentes de 6 a 14 anos

Recursos Humanos	Quantidade de profissionais / Meta	Tipo
Coordenador Geral (Nível Superior)	1 por serviço	SUAS
Assistente Social ou Psicólogo	1 / 100	SUAS
Orientador/Educador(Nível Médio) a cada 25 Crianças/ Adolescentes	1 / 25	SUAS
Pedagogo	1 por base física	SUAS
Técnico Administrativo	1 por serviço	Correlato
Cozinheira	1 por base física	Correlato
Auxiliar de Cozinha	2 por base física	Correlato
Serviços Gerais	2 por base física	Correlato
Motorista	1 por base física	Correlato
Porteiro	2 por base física	Correlato

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 15 a 17 anos.

Recursos Humanos	Quantidade de profissionais / Meta	Tipo
Coordenador Geral (Nível Superior)	1 por serviço	SUAS
Assistente Social ou Psicólogo	1 / 100	SUAS
Orientador/Educador(Nível Superior) a cada 25 Adolescentes	1 / 25	SUAS
Pedagogo	1 por base física	SUAS
Técnico Administrativo	1 por serviço	Correlato
Cozinheira	1 por base física	Correlato
Auxiliar de Cozinha	2 por base física	Correlato
Serviços Gerais	2 por base física	Correlato
Motorista	1 por base física	Correlato
Porteiro	2 por base física	Correlato

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas.

Recursos Humanos	Quantidade de profissionais / Meta	Tipo
Coordenador Geral (Nível Superior)	1 por serviço	SUAS
Assistente Social ou Psicólogo	1 por base física	SUAS

Orientador/Educador(Nível Superior) a cada 40 Idosos	1 / 40	SUAS
Pedagogo	1 por base física	SUAS
Terapeuta Ocupacional	1 / 100	SUAS
Educador de Esporte (Nível Superior - Educação Física)	1 / 100	Correlato
Técnico Administrativo	1 por serviço	Correlato
Cozinheira	1 por base física	Correlato
Auxiliar de Cozinha	2 por base física	Correlato
Motorista	1 por base física	Correlato
Porteiro	2 por base física	Correlato
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC	CIAL	
Serviço Especializado em Abordagem So	ocial.	
Recursos Humanos	Quantidade de profissionais / Meta	Tipo
Coordenador (Nível Superior)	1 por serviço	SUAS
Assistente Social	1/360	SUAS
Psicólogo	1/360	SUAS
Orientador/Educador(Nível Médio) para atendimento de adultos	10 / 360	SUAS
Orientador/Educador(Nível Médio) para atendimento de crianças e adolescentes	10 / 360	SUAS
Motorista	5 / 360	Correlato
Administrativos	2 / 360	Correlato
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e su	as Famílias - Habilitação e Rea	bilitação.
Recursos Humanos	Quantidade de profissionais / Meta	Tipo
Coordenador Geral (Nível Superior)	1 por serviço	SUAS
Educador/Cuidador (Nível Médio)	1 / 12	SUAS
Assistente Social	1 / 120	SUAS
Psicólogo	1 / 120	SUAS
Terapeuta Ocupacional	1 / 120	SUAS
Serviços Gerais	1 por base física	Correlato
Motorista	1 por base física	Correlato
Cozinheira	1 por base física	Correlato
Auxiliar de cozinha	1 por base física	Correlato

Porteiro	2 por base física	Correlato
Fisioterapeuta	1 por base física	Correlato
Fonoaudiólogo	1 por base física	Correlato
Enfermeiro	1 por base física	Correlato
Técnico de Enfermagem	1 por base física	Correlato
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Centro-Dia.		
Recursos Humanos	Quantidade de profissionais / Meta	Tipo
Coordenador (Nível Superior)	1 por serviço	SUAS
Educador/Cuidador (Nível Médio)	1/06	SUAS
Assistente Social	1 / 60	SUAS
Psicólogo	1 / 60	SUAS
Terapeuta Ocupacional	1 / 60	SUAS
Serviços Gerais	1 / 60	Correlato
Motorista	1 / 60	Correlato
Cozinheira	1 / 60	Correlato
Auxiliar de cozinha	1 / 60	Correlato
Porteiro	1 / 60	Correlato
Enfermeiro	1 / 60	Correlato
Técnico de Enfermagem	1 / 60	Correlato
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente	es na modalidade Casa Lar.	
Recursos Humanos	Quantidade de profissionais / Meta	Tipo
Coordenador (Nível Superior)	1 por serviço	SUAS
Profissionais de nível superior (Psicólogo e Assistente Social)	2 / 20	SUAS
Educador/Cuidador (Nível Médio) - usuários sem atenção/demanda específica	8 / 20	SUAS
Educador/Cuidador (Nível Médio) - usuários com atenção/demanda específica	16 / 20	SUAS
Auxiliar de Educador/cuidador - usuários sem atenção/demanda específica	8 / 20	SUAS
Auxiliar de Educador/cuidador - usuários com atenção/demanda específica	16 / 20	SUAS
Pedagogo	1/20	Correlato
Motorista	2 / 20	Correlato

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional.

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional.		
Recursos Humanos	Quantidade de profissionais / Meta	Tipo
Coordenador (Nível Superior)	1 por serviço	SUAS
Psicólogo e Assistente Social	2 / 20	SUAS
Educador/Cuidador (Nível Médio) - usuários sem atenção/demanda específica	8 / 20	SUAS
Educador/Cuidador (Nível Médio) - usuários com atenção/demanda específica	12 / 20	SUAS
Auxiliar de Educador/cuidador - usuários sem atenção/demanda específica	8 / 20	SUAS
Auxiliar de Educador/cuidador - usuários com atenção/demanda específica	16 / 20	SUAS
Pedagogo	1 / 20	Correlato
Motorista	1 por base física	Correlato
Serviços Gerais	1 por base física	Correlato
Porteiro	4 por base física	Correlato
Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na mo	dalidade Abrigo Institucional.	
Recursos Humanos	Quantidade de profissionais / Meta	Tipo
Coordenador	1 por serviço	SUAS
Assistentes Sociais	02 / 50	SUAS
Psicólogos	02 / 50	SUAS
Educadores/Cuidador (Nível Médio)	15 / 50	SUAS
Auxiliares Administrativos	2 por serviço	Correlato
Cozinheiros	3 por base física	Correlato
Auxiliar de Serviços Gerais	3 por base física	Correlato
Motorista	4 por base física	Correlato
Porteiro	4 por base física	Correlato
Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na m	odalidade Casa de Passagem.	
Recursos Humanos	Quantidade de profissionais / Meta	Tipo
Coordenador	1 por serviço	SUAS
Assistentes Sociais	2 / 50	SUAS
Psicólogos	2 / 50	SUAS

Profissionais de nível superior (Psicólogo e Assistente Social)	2 / 20	SUAS
Recursos Humanos Coordenador (Nível Superior)	Quantidade de profissionais / Meta 1 por serviço	Tipo SUAS
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na mod	1	T
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECI	AL	
Técnico de Enfermagem	1/30	Correlat
Enfermeiro	1/30	Correlat
Motorista	3 / 30	Correlat
Auxiliar de Serviços Gerais	3 / 30	SUAS
Auxiliar de Educador/Cuidador	24 / 30	SUAS
Educador/Cuidador (Nível Médio)	24 / 30	SUAS
Profissionais de nível superior (Psicólogo, Assistente Social e Terapeuta Ocupacional)	3 / 30	SUAS
Coordenador	1 por serviço	SUAS
Recursos Humanos	Quantidade de profissionais / Meta	Tipo
Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência	na modalidade Residência Ir	nclusiva.
Porteiro	4 por base física	Correlate
Motorista	1 por base física	Correlat
Auxiliar de Serviços Gerais	2 por base física	Correlat
Cozinheiros	2 por base física	Correlat
Auxiliares Administrativos	2 por serviço	Correlat
Educadores/Cuidador (Nível Médio) Auxiliares Administrativos	20 / 50 2 por serviço	SUA

Recursos Humanos	Quantidade de profissionais / Meta	Tipo
Coordenador (Nível Superior)	1 por serviço	SUAS
Profissionais de nível superior (Psicólogo e Assistente Social)	2 / 20	SUAS
Educador/Cuidador (Nível Médio) usuários sem atenção/demanda específica	8 / 20	SUAS
Educador/Cuidador (Nível Médio) usuários com atenção/demanda específica	16 / 20	SUAS
Auxiliar de Cuidador usuários sem atenção/demanda específica	8 / 20	SUAS
Auxiliar de Educador/cuidador usuários com atenção/demanda específica	16 / 20	SUAS
Nutricionista	1 por serviço	Correlato
Motorista	2 / 20	Correlato
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na modalidade Abrigo Institucional.		

Recursos Humanos	Quantidade de profissionais / Meta	Tipo		
Coordenador (Nível Superior)	1 por serviço	SUAS		
Educador/Cuidador (Nível Médio) usuários sem atenção/demanda específica	20 / 50	SUAS		
Educador/Cuidador (Nível Médio) usuários com atenção/demanda específica	24 / 50	SUAS		
Auxiliar de Educador/Cuidador	20 / 50	SUAS		
Assistentes Sociais	2 / 50	SUAS		
Psicólogos	2 / 50	SUAS		
Terapeuta Ocupacional	1/50	SUAS		
Auxiliares Administrativos	2 por serviço	Correlato		
Cozinheiros	2 por base física	Correlato		
Auxiliares de Serviços Gerais	2 por base física	Correlato		
Motorista	1 por base física	Correlato		
Nutricionista	1 por serviço	Correlato		
Fisioterapeuta	1 por base física	Correlato		
Enfermeiro	1 por base física	Correlato		
Técnico de Enfermagem	1 por base física	Correlato		
Porteiro	4 por base física	Correlato		
Serviço de Acolhimento em República para Jovens.				
Recursos Humanos	Quantidade de profissionais / Meta	Tipo		
Coordenador Geral (Nível Superior)	1 por serviço	SUAS		
Assistente Social	1 / 24	SUAS		
Psicólogo	1 / 24	SUAS		
Motorista	2 / 24	Correlato		
Apoio Técnico (Nível Médio)	2 por serviço	Correlato		
Serviço de Acolhimento em República para Adultos.				
Recursos Humanos	Quantidade de profissionais / Meta	Tipo		
Coordenador Geral (Nível Superior)	1 por serviço	SUAS		
Assistente Social	1 / 40	SUAS		
Psicólogo	1 / 40	SUAS		
Motorista	2 / 40	Correlato		

Apoio Técnico (Nível Médio)	2 por serviço	Correlato		
Serviço de Acolhimento em República para Idosos.				
Recursos Humanos	Quantidade de profissionais / Meta	Tipo		
Coordenador Geral (Nível Superior)	1 por serviço	SUAS		
Assistente Social	1 / 24	SUAS		
Psicólogo	1 / 24	SUAS		
Motorista	2 / 24	Correlato		
Apoio Técnico (Nível Médio)	2 por serviço	Correlato		
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.				
Recursos Humanos	Quantidade de profissionais / Meta	Tipo		
Coordenador (Nível Superior)	1 por serviço	SUAS		
Psicólogo e Assistente Social	3 / 20	SUAS		
Motorista	1 / 20	Correlato		
Apoios Técnicos (Nível Médio)	3 por serviço	Correlato		

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DA OSC EM CHAMAMENTO PÚBLICO Portaria n.º 290, de 06 de dezembro de 2017

	DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO				
1	Cópia do estatuto registrado e suas alterações, observada a presença de disposições que				
	prevejam:				
	i. finalidades relacionadas com o objetivo da subvenção social ou do				
	auxílio para investimentos;				
	ii. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;				
	iii. no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido				
	a outra pessoa jurídica de igual natureza; e				
	iv. escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas				
	brasileiras de contabilidade.				
2	Inscrição no CNPJ, emitida do site da Receita Federal, que comprove mínimo de dois anos de				
	cadastro ativo, ou, no caso de atuação em rede, 05 (cinco) anos de cadastro ativo.				
3	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente.				
4	Comprove a regularidade do mandato de sua diretoria e o funcionamento regular da OSC nos				
	últimos três anos.				
5	Atestado de regular funcionamento nos últimos 03 (três) anos fornecido pelo Ministério Público.				
6	Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor da				
	carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.				
7	Dados pessoais dos dirigentes da OSC (nome, endereço, profissão, estado civil, RG e CPF).				
8	Comprove que os dirigentes não tenham sido condenados, em decisão irrecorrível, em ações				
	cíveis, criminais ou de improbidade administrativa, junto à Justiça Federal e à Justiça Comum,				
	em havendo consta deverá apresentar Certidão de Inteiro Teor da respectiva Vara.				
	www.trf1.jus.br e www.tjdft.jus.br.				
9	Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem				
	em qualquer das vedações previstas no art. 39 e art. 73 da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, e				
	suas alterações, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte				
	situação: existência de administrador, dirigente ou associado da OSC com poder de direção que				
	seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou				
	afinidade, até o segundo grau, de agente público:				
	v. com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade				
	responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou				
	entidade da SEDESTMIDH; ou,				
	vi. cuja posição no órgão ou entidade da SEDESTMIDH seja				
	hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela				
	realização da seleção.				
10	Comprovantes de inscrição e/ou registro nos órgãos ou conselhos representativos da OSC e da				
	respectiva Política Pública Setorial, incluindo a inscrição no Conselho de Assistência Social do				
	Distrito Federal e, quando for o caso, no Conselho dos Direitos do Idoso ou Conselho dos				
	Direitos da Criança e do Adolescente.				
		10			

		1
11	Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da	
	Parceria, que capacita a organização para a celebração da Parceria, podendo ser admitidos, sem	
	prejuízo de outros: I - instrumentos de Parceria firmados com órgãos e entidades da	
	administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSC's; II - relatórios de	
	atividades com comprovação das ações desenvolvidas; III - publicações, pesquisas e outras	
	formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; IV – currículos	
	profissionais da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre	
	outros; V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de	
	atividades ou projetos relacionados ao objeto da Parceria ou de natureza semelhante, emitidas	
	por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público,	
	instituições de ensino, redes, OSC's, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas,	
	conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou VI - prêmios de relevância recebidos	
	no País ou no exterior pela organização.	
12	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.	
13	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.	
14	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	
15	Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal.	
16	Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à	
	execução da Parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato,	
	outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse	
	documento até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria.	
17	Comprovante de que a OSC funciona no endereço declarado.	
18	Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais,	
	inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até	
	sessenta dias corridos após a celebração da Parceria.	
19	Declaração se sujeitando à fiscalização dos órgãos de controle do Poder Público durante o	
	período de aplicação dos recursos recebidos.	
20	Declaração de abertura de conta especifica no Banco Regional de Brasília - BRB, para	
	recebimento dos recursos advindos da Parceria.	

ANEXO IV – MODELO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Portaria n.º 290, de 06 de dezembro de 2017

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO	Perío	odo 1	Perío	odo 2	Perío	odo 3
RESULTADOS ESPERADOS	Resultado 1	Resultado 2	Resultado 1	Resultado 2	Resultado 1	Resultado 2
DA PARCERIA						
_	(Descrição	(Descrição	(Descrição	(Descrição	(Descrição	(Descrição
AÇÃO / ATIVIDADES A	das	das	das	das	das	das
SEREM DESENVOLVIDAS.	atividades)	atividades)	atividades)	atividades)	atividades)	atividades)
	Indicador	Indicador	Indicador	Indicador	Indicador	Indicador
INDICADOR PARA	qualitativo	qualitativo	qualitativo	qualitativo	qualitativo	qualitativo
ACOMPANHAMENTO DO	ou	ou	ou	ou	ou	ou
RESULTADO ESPERADO	quantitativo	quantitativo	quantitativo	quantitativo	quantitativo	quantitativo
	Descrever a					
METODOLOGIA DE	metodologia	metodologia	metodologia	metodologia	metodologia	metodologia
APURAÇÃO DO	de apuração					
INDICADOR	do indicador	do indicador	do indicador	do indicador	do indicador	do indicador
ÍNDICE OU PARÂMETRO	Informar o					
DE QUALIDADE PARA O	parâmetro	parâmetro	parâmetro	parâmetro	parâmetro	parâmetro
INDICADOR.	de qualidade					

ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Portaria n.º 290, de 06 de dezembro de 2017

	DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO			
1	Plano de Trabalho, do qual deverão constar os seguintes elementos mínimos: I - descrição da			
	realidade que será contemplada pela Parceria; II - definição das metas, com parâmetros para			
	aferir seu cumprimento; III – definição dos resultados esperados, com os indicadores para			
	aferir seu cumprimento; IV - forma de execução das atividades ou projetos; V - previsão de			
	receitas e de despesas; VI - valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes			
	sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais			
	imunidades ou isenções; VII - os percentuais e valores que poderão ser provisionados para			
	verbas rescisórias, quando a Parceria envolver repasse de recursos para pagamento de			
	despesas de pessoal; VIII - forma de execução das atividades ou dos projetos e de			
	cumprimento das metas a eles atreladas; IX - cronograma de execução; e X - cronograma de			
	desembolsos.			
2	Cópia do estatuto registrado e suas alterações, observada a presença de disposições que			
	prevejam: I finalidades relacionadas com o objetivo da subvenção social ou do auxílio para			
	investimentos; II - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância			
	pública e social; III - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a			
	outra pessoa jurídica de igual natureza; e IV - escrituração de acordo com os princípios de			
	contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.			
3	Inscrição no CNPJ, emitida do site da Receita Federal, que comprove mínimo de dois anos de			
	cadastro ativo, ou, no caso de atuação em rede, 05 (cinco) anos de cadastro ativo.			
4	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente.			
5	Comprove a regularidade do mandato de sua diretoria e o funcionamento regular da OSC nos			
	últimos três anos.			
6	Atestado de regular funcionamento nos últimos 03 (três) anos fornecido pelo Ministério			
	Público.			
7	Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor			
	da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.			
8	Dados pessoais dos dirigentes da OSC (nome, endereço, profissão, estado civil, RG e CPF).			
9	Comprove que os dirigentes não tenham sido condenados, em decisão irrecorrível, em ações			
	cíveis, criminais ou de improbidade administrativa, junto à Justiça Federal e à Justiça Comum,			
	em havendo consta deverá apresentar Certidão de Inteiro Teor da respectiva Vara.			
	www.trf1.jus.br e www.tjdft.jus.br.			
10	Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não			
	incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 e art. 73 da Lei Nacional nº13.019, de			
	2014, e suas alterações, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na			
	seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da OSC com poder de			
	direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por			
	consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público: I - com cargo em			
	comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção			
	promovida pelo órgão ou entidade da SEDESTMIDH; ou II - cuja posição no órgão ou entidade			
	da SEDESTMIDH seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela			
	realização da seleção.			

11	Comprovantes de inscrição e/ou registro nos órgãos ou conselhos representativos da OSC e da			
	respectiva Política Pública Setorial, incluindo a inscrição no Conselho de Assistência Social do			
	Distrito Federal e, quando for o caso, no Conselho dos Direitos do Idoso ou Conselho dos			
	Direitos da Criança e do Adolescente.			
12	Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da			
	Parceria, que capacita a organização para a celebração da Parceria, podendo ser admitidos,			
	sem prejuízo de outros: I - instrumentos de Parceria firmados com órgãos e entidades da			
	administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSC's; II - relatórios de			
	atividades com comprovação das ações desenvolvidas; III - publicações, pesquisas e outras			
	formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; IV - currículos			
	profissionais da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados,			
	entre outros; V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no			
	desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da Parceria ou de natureza			
	semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou			
	Ministério Público, instituições de ensino, redes, OSC's, movimentos sociais, empresas públicas			
	ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou VI - prêmios de			
	relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.			
13	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.			
14	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.			
15	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.			
16	Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal.			
17	Cópia de comprovação de regularidade perante o PIS/PASEP últimos 3(três) meses DARF's.			
18	Comprove a aprovação das prestações de contas apreciadas ou julgadas.			
19	Comprove a prestação de contas de aplicação de subvenção social anteriormente recebida.			
20	Declare que se encontre adimplente junto aos órgãos da Administração Pública, no que se			
	refere às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e contribuições legais.			
21	Declaração expressa do proponente de que não se encontra em mora e nem em débito junto a			
	qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal.			
22	Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à			
	execução da Parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato,			
	outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse			
	documento até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria.			
23	Comprovante de que a OSC funciona no endereço declarado.			
24	Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais,			
	inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração			
	até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria.			
25	Declaração se sujeitando à fiscalização dos órgãos de controle do Poder Público durante o			
	período de aplicação dos recursos recebidos.			
26	Declaração de abertura de conta especifica no BRB, para recebimento dos recursos advindos			
	da Parceria.			

ANEXO VI – NOTA TÉCNICA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA. Portaria n.º 290, de 06 de dezembro de 2017 NOTA TÉCNICA [nº/ano]

Processo Sei n°
FORMA DE SELEÇÃO:
() Chamamento Público.
() Não exigência de Chamamento Público.
() Dispensa de Chamamento Público.
() Inexigibilidade.
INSTRUMENTO DE PARCERIA:
() Acordo de Cooperação.
() Termo de Colaboração.
() Termo de Fomento.

Declaro ter recebido e conferido a autenticidade e validade dos documentos apresentados pela OSC________, relacionados conforme a seguir:

	DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO	SEI N°	OBS.
1	Plano de Trabalho, do qual deverão constar os seguintes elementos mínimos: I - descrição da		
	realidade que será contemplada pela Parceria; II - definição das metas, com parâmetros para		
	aferir seu cumprimento; III – definição dos resultados esperados, com os indicadores para		
	aferir seu cumprimento; IV - forma de execução das atividades ou projetos; V - previsão de		
	receitas e de despesas; VI - valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes		
	sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais		
	imunidades ou isenções; VII - os percentuais e valores que poderão ser provisionados para		
	verbas rescisórias, quando a Parceria envolver repasse de recursos para pagamento de		
	despesas de pessoal; VIII - forma de execução das atividades ou dos projetos e de		
	cumprimento das metas a eles atreladas; IX - cronograma de execução; e X - cronograma de		
	desembolsos.		
2	Cópia do estatuto registrado e suas alterações, observada a presença de disposições que		
	prevejam: I finalidades relacionadas com o objetivo da subvenção social ou do auxílio para		
	investimentos; II - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância		
	pública e social; III - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a		
	outra pessoa jurídica de igual natureza; e IV - escrituração de acordo com os princípios de		
	contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.		
3	Inscrição no CNPJ, emitida do site da Receita Federal, que comprove mínimo de dois anos de		
	cadastro ativo, ou, no caso de atuação em rede, 05 (cinco) anos de cadastro ativo.		
4	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente.		

5	Comprove a regularidade do mandato de sua diretoria e o funcionamento regular da OSC nos últimos três anos.	
6	Atestado de regular funcionamento nos últimos 03 (três) anos fornecido pelo Ministério Público.	
7	Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor	
'	da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.	
	ua carteria de identidade e fidiriero de registro no cadastro de ressoas rísicas – CFF.	
8	Dados pessoais dos dirigentes da OSC (nome, endereço, profissão, estado civil, RG e CPF).	
9	Comprove que os dirigentes não tenham sido condenados, em decisão irrecorrível, em ações	
	cíveis, criminais ou de improbidade administrativa, junto à Justiça Federal e à Justiça Comum,	
	em havendo consta deverá apresentar Certidão de Inteiro Teor da respectiva Vara.	
	www.trf1.jus.br e www.tjdft.jus.br.	
10	Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não	
	incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 e art. 73 da Lei Nacional nº13.019, de	
	2014, e suas alterações, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na	
	seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da OSC com poder de	
	direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por	
	consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público: I - com cargo em	
	comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção	
	promovida pelo órgão ou entidade da SEDESTMIDH; ou II - cuja posição no órgão ou entidade	
	da SEDESTMIDH seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela	
	realização da seleção.	
11	Comprovantes de inscrição e/ou registro nos órgãos ou conselhos representativos da OSC e da	
11	respectiva Política Pública Setorial, incluindo a inscrição no Conselho de Assistência Social do	
	Distrito Federal e, quando for o caso, no Conselho dos Direitos do Idoso ou Conselho dos	
	Direitos da Criança e do Adolescente.	
12	<u> </u>	
12	Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da	
	Parceria, que capacita a organização para a celebração da Parceria, podendo ser admitidos,	
	sem prejuízo de outros: I - instrumentos de Parceria firmados com órgãos e entidades da	
	administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSC's; II - relatórios de	
	atividades com comprovação das ações desenvolvidas; III - publicações, pesquisas e outras	
	formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; IV - currículos	
	profissionais da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados,	
	entre outros; V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no	
	desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da Parceria ou de natureza	
	semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou	
	Ministério Público, instituições de ensino, redes, OSC's, movimentos sociais, empresas públicas	
	ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou VI - prêmios de	
	relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.	
13	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.	
14	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.	
15	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	
16	Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal.	

17	Cópia de comprovação de regularidade perante o PIS/PASEP últimos 3(três) meses DARF's.	
18	Comprove a aprovação das prestações de contas apreciadas ou julgadas.	
19	Comprove a prestação de contas de aplicação de subvenção social anteriormente recebida.	
20	Declare que se encontre adimplente junto aos órgãos da Administração Pública, no que se	
	refere às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e contribuições legais.	
21	Declaração expressa do proponente de que não se encontra em mora e nem em débito junto a	
	qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal.	
22	Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à	
	execução da Parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato,	
	outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse	
	documento até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria.	
23	Comprovante de que a OSC funciona no endereço declarado.	
24	Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais,	
	inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração	
	até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria.	
25	Declaração se sujeitando à fiscalização dos órgãos de controle do Poder Público durante o	
	período de aplicação dos recursos recebidos.	
26	Declaração de abertura de conta especifica no BRB, para recebimento dos recursos advindos	
	da Parceria.	

I. Desse modo, encaminho os autos para: () Apresentar solicitação de autorização da GOVERNANÇA-DF, quando for caso, e, sempre que possível, em processo eletrônico; () Indicação de dotação orçamentária; () Informação de Disponibilidade Orçamentária e/ou Emissão da nota de empenho, se for o caso; () Realização do exame de compatibilidade dos custos indicados no Plano de Trabalho com os valores praticados no mercado, quando for o caso; () Elaboração da minuta definitiva de termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, conforme o caso; () Emissão de relatório e parecer técnico para aprovação do Plano de Trabalho; () outro:

Brasília, [dia] de [mês], de [ano]

[Assinatura do Responsável] [Setor]

ANEXO VII – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA OSC Portaria n.º 290, de 06 de dezembro de 2017

Proposta para Celebração de Parceria

1. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Órgão/Entidade:		
Endereço:		
CNPJ/MF:		
Cidade:		
CEP:	DF:	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:
e-mail:		
Nome do Dirigente (Respons	ável):	
CPF:		
CI/Órgão Expedidor:		
Endereço:		
CEP:		

- 2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:
 - a) Período de Execução
- 3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA
- 4. OBJETIVOS:
 - a. Gerais.
 - b. Específicos.
- 5. RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA.
- 6. METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS.

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA.

											CIA VARIÁVEL	VALOR DE REFERÊNCIA VARIÁVEL
										entares	Subtotal Despesas Complementares	Subtotal Desp
											caso)	4. Combustível (quando for o caso)
											Parceria	onde é executado o objeto da Parceria
										icas	s instalações fís	jurídica, para manutenção das instalações físicas
										ă	າa física e pesso	3. Serviços de terceiros, pessoa física e pessoa
												2. Material de Consumo
	ia	Гotal da Vigência	Total da	Total por Ano	Total p		Š	Total por Mês				1. Alimentação
								1ENTARES	DESPESAS COMPLEMENTARES	DESPES/		
											+ Correlato)	Subtotal RH (SUAS + Correlato)
											Subtotal RH Correlato	Subtotal
												etc
												φ.
												2.
												1.
Total Vigência	Total Anual	Total Mês	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Verbas Rescisórias	13°	Férias	FGTS	Contribuições Sociais	Impostos	Salário	Quantidade	Profissionais/Tipo Correlato
											Subtotal RH SUAS	Subt
												etc
												ω.
												2.
												1.
Total Vigência	Total Anual	Total Mês	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Verbas Rescisórias	13°	Férias	FGTS	Contribuições Sociais	Impostos	Salário	Quantidade	Profissionais/Tipo SUAS
			Sociais)	s e Encargos	ar Saláric	5 (Consider	SONAMO	DESPESAS PRIORITÁRIAS – RECURSOS HUMANOS (Considerar Salários e Encargos Sociais)	PRIORITÁRIA	DESPESAS		
								ITENS DE DESPESAS – VALOR(R\$1,00)	SPESAS – VA	NS DE DE	ITE	

TOTAL GERAL-	Subtotal Valor de Referência Variável	Valor de Referência Variável para fins de aluguel do imóvel onde se dará a execução do serviço

œ PERCENTUAIS E VALORES QUE PODERÃO SER PROVISIONADOS PARA VERBAS RESCISÓRIAS, QUANDO A PARCERIA ENVOLVER REPASSE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL.

- 9. CONTRAPARTIDA.
- 10. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS.
 - a. Metodologia:
 - b. Interfaces:
 - c. Local de Realização:
 - d. Período de Realização.
 - e. Recursos Envolvidos;
- 11. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS/INDICES DE QUALIDADE A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS.
- 12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO	Período 1	Período 2	Período 3
RESULTADOS ESPERADOS			
DA PARCERIA			
AÇÃO / ATIVIDADES A			
SEREM DESENVOLVIDAS.			
INDICADOR PARA			
ACOMPANHAMENTO DO			
RESULTADO ESPERADO			
METODOLOGIA DE			
APURAÇÃO DO INDICADOR			
ÍNDICE OU PARÂMETRO DE			
QUALIDADE PARA O			
INDICADOR.			

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

REFERÊNCIA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
					(cinco)	
Total do Desembolso						
REFERÊNCIA	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total do Desembolso						

14. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da parceira, declaramos, para fins de prova junto à SEDESTMIDH, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Distrito Federal na forma deste Plano de Trabalho.
Pede deferimento,
Brasília, [dia] de [mês] de [ano].
(Nome do Dirigente Máximo da OSC) (Cargo)

- **15. LOCAL E DATA.**
- 16. ASSINATURA DO DIRIGENTE.

ANEXO VIII – NOTA TÉCNICA PARA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Portaria n.º 290, de 06 de dezembro de 2017

NOTA TÉCNICA [n°/ano]

Processo Sei n°
FORMA DE SELEÇÃO:
() Chamamento Público.
() Não exigência de Chamamento Público.
() Dispensa de Chamamento Público.
() Inexigibilidade.
INSTRUMENTO DE PARCERIA:
() Acordo de Cooperação.
() Termo de Colaboração.
() Termo de Fomento.

Os autos vieram ao [setor] para análise do Plano de Trabalho [Documento Sei n°], emissão de relatório e parecer técnico, nos termos do Decreto Distrital n° 37.843, de 2016, que segue na forma do [Documento Sei n°].

Nesse sentido [aprovo ou não aprovo] o relatório e parecer técnico emitido e [recomendo ou não recomendo] a aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade competente.

Desse modo, encaminho os autos à apreciação superior.

Brasília, [dia] de [mês], de [ano]

[Assinatura do Responsável] [Setor]

[De acordo ou não estou de acordo]. [Acolho ou não acolho] o relatório e parecer técnico e a Nota Técnica [n°/ano], [aprovo ou não aprovo] o Plano de Trabalho e encaminho os autos ao [setor] para [informar a providência].

Brasília, [dia] de [mês], de [ano]

[Assinatura do Responsável – autoridade competente] [Setor]

ANEXO IX – NOTA TÉCNICA RELATIVA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.

Portaria n.º 290, de 06 de dezembro de 2017

NOTA TÉCNICA [n°/ano]

Processo Sei n°
FORMA DE SELEÇÃO:
() Chamamento Público.
() Não exigência de Chamamento Público.
() Dispensa de Chamamento Público.
() Inexigibilidade.
INSTRUMENTO DE PARCERIA:
() Acordo de Cooperação.
() Termo de Colaboração.
() Termo de Fomento.

	PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO	DOCUMENTO SEI N°	OBS.
	Chamamento público, ressalvadas as hipóteses de inexigibilidade ou dispensa e a		
1	hipótese de não aplicação, com as seguintes fases: a) planejamento e publicação do		
1	edital; b) recebimento das propostas; c) análise e classificação das propostas; d)		
	habilitação da entidade selecionada; e) homologação do resultado.		
	Identificação da entidade beneficiária no subtítulo específico da emenda parlamentar		
2	ou Ofício do parlamentar à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais		
2	e Sociais, contendo, no mínimo, os seguintes dados: o nome e CNPJ da entidade		
	beneficiária, o objeto da Parceria e o valor destinado.		
3	Credenciamento Prévio para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade.		
	Comprovação da ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em		
4	jornal de grande circulação e em sítio eletrônico oficial, do processo de		
	credenciamento das OSC's pelo órgão Gestor da política setorial.		
	Demonstração do acesso de todos os interessados à oportunidade de		
5	credenciamento, durante o prazo estabelecido no ato de convocação, desde que		
	preenchidas as condições mínimas fixadas.		
	Estabelecimento de critérios transparentes, isonômicos e objetivos para o		
6	credenciamento, que permite à organização integrar o Cadastro de OSC's.		
7	Estipulação de hipóteses de descredenciamento unilateral e consensual.		

8	Definição de valor-referência.	
9	Justificativa da opção pela dispensa do chamamento público.	
10	Justificativa da escolha da OSC para celebração de Parceria.	
11	Comprovação de publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial na data de sua edição.	
12	Comprovação de publicação do extrato do ato de justificativa no Diário Oficial do Distrito Federal no prazo de até dez dias úteis, sob pena de nulidade do ato de formalização da Parceria.	
13	Avaliação das normas estatutárias das organizações da sociedade civil deverá ser observada a presença de disposições que prevejam: I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza; e III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.	
14	Consulta ao SIGGO para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada.	
15	Consulta ao CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada.	
	Entrega, análise e aprovação do Plano de Trabalho.	
16	Exame da compatibilidade dos custos indicados no Plano de Trabalho com os valores praticados no mercado será realizado pela administração pública, por meio de pesquisa que poderá considerar: I - preços públicos referentes a contratações similares em sistemas públicos de compras; II - ajustes, Parcerias ou contratações efetivadas por outros entes públicos, finalizadas cento e oitenta dias corridos antes da data da pesquisa ou em execução; III - pesquisa publicada em mídia especializada, em sítio eletrônico especializado ou sítios eletrônicos de domínio amplo, desde que contenha a indicação do domínio consultado, data e hora de acesso; ou IV - pesquisa junto a fornecedores, por meio de proposta escrita com a indicação da razão social e inscrição no CNPJ, assinada por preposto ou representante legal.	
17	Justificativa de dispensa de contrapartida.	
18	Emissão de parecer técnico, que avaliará: a) compatibilidade do objeto da Parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da OSC selecionada; b) adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da Parceria; c) identidade e reciprocidade de interesse dos partícipes na realização da Parceria em mútua cooperação; d) viabilidade de execução da Parceria; e) adequação do cronograma de desembolso; f) descrição de meios disponíveis para fiscalização e monitoramento da execução da Parceria; e g) orientação técnica sobre a designação do Gestor da Parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;	
19	Designação do Gestor da Parceria;	
20	Designação da comissão de monitoramento e avaliação;	

21	Pleito de excepcionalidade e deliberação da GOVERNANÇA-DF.	
22	Emissão de parecer jurídico, observado o disposto no parágrafo único do art. 15; - PGDF	
23	Assinatura do instrumento de Parceria.	
24	Minuta de Ajuste.	
25	Publicação do extrato do termo de colaboração assinado.	

Os autos vieram ao [setor] para verificação das providências adotadas, visando a emissão de parecer jurídico, nos termos do Decreto Distrital n° 37.843, de 2016.

Nesse sentido [atesto ou não atesto] a adoção das providências necessárias e [recomendo ou não recomendo] o envio dos autos à análise jurídica.

Desse modo, encaminho os autos à apreciação superior.

Brasília, [dia] de [mês], de [ano]

[Assinatura do Responsável] [Setor]

[De acordo ou não estou de acordo]. [Acolho ou não acolho] a Nota Técnica [n°/ano] e encaminho os autos ao [setor] para [informar a providência].

Brasília, [dia] de [mês], de [ano]
[Assinatura do Responsável – autoridade competente]
[Setor]

ANEXO X – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, ANUAL OU FINAL. Portaria n.º 290, de 06 de dezembro de 2017

	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, ANUAL OU FINAL
1	Identificação: apresentação das informações básicas para identificação da OSC, da Parceria, do
1	período de apuração e abrangência do relatório.
	Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das
	metas e dos resultados esperados no período de que trata a prestação de contas: descrição geral
	das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos
	resultados esperados no período de que trata a prestação de contas. Descrição pormenorizada das
	ações desenvolvidas, identificando o que é a ação, seus benefícios aos usuários e à prestação do
2	serviço, metodologia de desenvolvimento, frequência de realização, duração, recursos humanos e
_	materiais envolvidos, custos, frequência e participação dos usuários, produtos e resultados
	alcançados e a sustentabilidade disso ao longo do tempo, indicadores mais adequados para a sua
	aferição. É necessário demonstrar o nexo de cada ação com o Plano de Trabalho, a meta e os
	resultados esperados pactuados no termo de colaboração. Apresentar documentos de comprovação
	do cumprimento do objeto, tais como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros
	suportes.
	Contrapartida, quando houver: apresentação dos documentos de comprovação do cumprimento da
3	contrapartida em bens ou serviços, quando houver. Nos casos dos termos de colaboração
	celebrados para execução de serviços socioassistenciais é exigida a contrapartida.
	Recursos financeiros da Parceria executados no período: descrição geral dos recursos recebidos e
	declaração de aplicação, conforme Plano de Trabalho. Descrição pormenorizada dos recursos
4	financeiros recebidos no âmbito da Parceria, demonstrando sua aplicação/utilização, por grupos de
	despesa, conforme Plano de Trabalho, apresentando as devidas justificativas em caso de não
	aplicação, aplicação em desacordo ao Plano de Trabalho, informando o saldo caso exista.
	Relação nominal de usuários inseridos e desligados no serviço, com as respectivas datas: descrição
5	nominal de usuários inseridos e desligados no serviço, com as respectivas datas, acompanhada das
	listas de presença, depoimentos, vídeos e outros documentos. Anexar lista de presença, fotos,
	depoimentos, vídeos e outros documentos quando houver.
	Documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo: apresentação de pesquisa sobre o grau de
	satisfação dos usuários com a prestação do serviço pela osc. Recomenda-se que a pesquisa trate da
6	satisfação geral com o serviço e, pormenorizadamente, da metodologia, dos recursos humanos e
	materiais previstos no Plano de Trabalho e disponibilizados aos usuários. É importante também que
	a pesquisa trate da satisfação dos usuários com as instalações físicas onde o serviço é prestado.
	Incluir o formulário com o questionário utilizado, vídeo, etc. A pesquisa pode ser substituída por
	declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro
	documento que sirva para expor o grau de satisfação do público alvo.
	Considerações finais: atesto da prestação do serviço no período de abrangência do relatório, da
7	execução do objeto, da realização da meta, do alcance parcial dos resultados, da
	execução/aplicação/utilização dos recursos recebidos, nos termos e conforme o Plano de Trabalho e
	termo de colaboração assinados, bem como da satisfação dos usuários.